

LEI Nº. 3.695, DE 23/08/2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), destinado a inclusão dos elementos de despesas 31900100 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas e 31900300 – Pensões do RPPS, na seguinte dotação orçamentária:

**03.000 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**03.001 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

09.272.008.2024 – Atendimento a Servidores Ativos, Estatutários e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários.

Fonte 24010000

31900100 - Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R\$11.000.000,00

31900300-Pensões do RPPS R\$ 5.000.000,00

**TOTAL R\$16.000.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

**03.000 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**03.001 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

09.272.008.2024 – Atendimento a Servidores Ativos, Estatutários e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários.

Fonte 24010000

33900100 - Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R\$11.000.000,00

33900300 – Pensões do RPPS R\$ 5.000.000,00

**TOTAL R\$16.000.000,00**

**Art. 3º** A anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior implicará na exclusão das mesmas, em cumprimento ao disposto na Resolução do TCEES nº. 247/2012 – CIDADES – WEB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal